

Despacho n.º 11 585/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos OPRDET:

1SAR OPRDET Q 043697-G, João Manuel Marcos Almeida, BA 6.
 1SAR OPRDET Q 045062-G, Eduardo Manuel Leal Cruz, COFA.
 1SAR OPRDET Q 047976-E, José Fernando Nobre da Silva, BA 6.
 1SAR OPRDET Q 045065-A, Francisco Domingos Dias Fona, COFA.
 1SAR OPRDET Q 047968-D, Luís António Pires Tomé, BA 6.
 1SAR OPRDET Q 041984-C, Miguel Luís Sabino de Almeida, BA 1.
 1SAR OPRDET Q 048147-F, Victor Manuel Cavaleiro Teixeira, BA 5.
 1SAR OPRDET Q 048130-A, Eduardo Manuel dos Santos Correia, COFA.
 1SAR OPRDET Q 045087-B, Luís Filipe Cordeiro Farófia, COFA.
 1SAR OPRDET Q 045122-D, Fernando José de Lemos Figueiredo Dionísio, COFA.
 1SAR OPRDET Q 037575-G, Mário Manuel Lopes Ranito, COFA.
 1SAR OPRDET Q 049677-E, Paulo Jorge Inácio Coelho, COFA.
 1SAR OPRDET Q 045173-J, Jorge Manuel dos Reis Barroso Frade, COFA.
 1SAR OPRDET Q 047974-J, Eduardo Lopes Coelho, BA 5.
 1SAR OPRDET Q 048166-B, José Augusto Alves, SROTAN.
 1SAR OPRDET Q 048136-L, José Dinis Lourenço Andrade, COFA.
 1SAR OPRDET Q 045112-G, Júlio Manuel Marques Caramujo, COFA.
 1SAR OPRDET Q 048158-A, Jerónimo Joaquim Patrício Gaudêncio, COFA.
 1SAR OPRDET Q 048104-B, António José Gomes Branco, BA 6.
 1SAR OPRDET ADCN 047980-C, José Carlos Teixeira da Mota, EMGFA.
 1SAR OPRDET Q 047973-L, António Paulo Penetra Gonçalves, COFA.
 1SAR OPRDET Q 045176-C, Vítor Manuel Alves Madeira, COFA.
 1SAR OPRDET Q 048118-B, José Luís de Deus Fernandes Vieira, BA 11.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, excepção do militar na situação de adido ao quadro em comissão normal, que se mantém naquela situação ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade por esta ordem à esquerda do SAJ OPRDET 029448-K, Eduardo Henrique Lopes Fidalgo.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

7 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 11 586/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos OPSAS:

1SAR OPSAS Q 049518-C, José Fernandes Gonçalves, DGMFA.
 1SAR OPSAS Q 043464-H, Tomás Pires Teixeira, BA 6.

1SAR OPSAS Q 040515-K, Paulo Jorge Caetano Porfírio, BA 6.
 1SAR OPSAS Q 043321-H, Rui Lopes Morgado, BA 11.

1SAR OPSAS Q 043445-A, António Manuel Azevedo Dinis Luís, BA 6.

1SAR OPSAS Q 033844-D, António Manuel Roque de Matos, BA 1.
 1SAR OPSAS Q 043333-A, José Manuel Henriques Matias, CFMTFA.

1SAR OPSAS Q 043340-D, Manuel Joaquim Frade Glórias, BA 11.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março. De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

7 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 11 587/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos ABST:

1SAR ABST Q 041847-B, António Manuel Saraiva, DGMFA.
 1SAR ABST Q 026024-L, Rogério de Jesus da Silva Lobo, DA.
 1SAR ABST Q 041950-J, Rui do Rosário Barroso, BA 1.
 1SAR ABST Q 037783-L, Luís Manuel Pinto Carlos, BA 6.
 1SAR ABST Q 048046-A, José António Pinto Correia, DGMFA.
 1SAR ABST Q 042041-H, Manuel António Guedes Silvério de Mesquita, BA 6.
 1SAR ABST Q 033719-G, Arsénio Domingos Pereira Pernas, BA 6.
 1SAR ABST Q 026030-E, Luís Filipe Pinto de Andrade, ISFA.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade por esta ordem à esquerda do SAJ ABST 019746-H, José Eduardo de Oliveira.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial, ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

7 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 11 588/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos MARME:

1SAR MARME Q 042231-C, Carlos Alberto da Silva Rosendo — BA 6.

1SAR MARME Q 042235-F, Cândido Manuel Benvindo Bravo — BA 6.